



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1463

FÁTIMA DO SUL-MS, 16 DE MARÇO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Oswaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 1.462 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos em comissão e funções de confiança, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Fátima do Sul, de pessoas condenadas por crimes de violência doméstica, crimes contra a dignidade sexual, maus-tratos e crimes contra a criança e adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação para todos os cargos de provimento em comissão e funções de confiança, na estrutura dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Fátima do Sul, de pes-

soas que tenham sido condenadas, por decisão judicial com trânsito em julgado, pela prática de:

I - Violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - Crimes contra a dignidade sexual, tipificados nos artigos 213 a 230 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

III - Crime de maus tratos, tipificado no art. 136 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

IV - Crimes contra crianças e adolescentes, tipificados nos art. 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C e 241-D, da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA).

Parágrafo único. A vedação constante neste artigo inicia-se com a certificação do trânsito em julgado da decisão judicial de condenação definitiva e encerra-se com a sentença judicial que julgar extinta a punibilidade pelo cumprimento integral da pena.

Art. 2º Para fins de comprovação, o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal deverão exigir, no ato da posse, a apresentação de certidões criminais negativas emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 16 de março de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

RESULTADO PROCESSO DISCIPLINAR**DECISÃO FINAL**

Considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025** e acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante, **DECIDO**:

I – Reconhecer a ausência de justa causa para aplicação de penalidade disciplinar, diante da inexistência de comprovação de infração;

II – Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, sem aplicação de sanção ao servidor J. M. B.

Determino, ainda:

- a) ciência à Secretaria Municipal de Educação;
- b) notificação do servidor, por intermédio de seu procurador;
- c) encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão Pública para registro nos assentamentos funcionais.

Publique-se. Cumpra-se.

Fátima do Sul, MS, 23 de fevereiro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025****PARTES:****Usuário: Município de Fátima do Sul – MS****Detentora: N. DA SILVA LTDA**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a revisão dos preços registrados para os itens GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, com fundamento na necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata n. 005/2025, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação dos preços dos combustíveis junto à distribuidora, altera-se os valores ajustados no 3º Termo Aditivo sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor Registrado	Valor Revisado
2	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$ 5,56	R\$ 5,66
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R\$ 5,57	R\$ 5,89

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este primeiro termo aditivo.

Regência: Art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fátima do Sul – MS, 16 de março de 2026.

ASSINANTES

Usuário: Wagner Roberto Ponsiano

Detentora: Flademir Cesar Polese

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

PARTES

Usuário: Município de Fátima do Sul – MS

Detentora: R. Santos Bondezan Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a promoção de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, em razão da variação dos preços do óleo diesel comum (S500), nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação dos preços dos combustíveis junto à distribuidora, altera-se os valores inicialmente registrados sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor Registrado	Valor Revisado
2	ÓLEO DIESEL (S500)	LITRO	R\$ 5,64	R\$ 5,94

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este quinto termo aditivo.

Regência: Art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fátima do Sul – MS, 16 de março de 2026.

ASSINANTES

Usuário: Wagner Roberto Ponsiano

Detentora: Rodrigo Santos Bondezan

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

Rua Ipiranga, 800 - Residencial Jardim Hidalgo - Fátima do Sul
CEP: 79700-000 CNPJ: 03.155.751/0001-75 Telefone: (67) 3467-7500
E-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br Site: https://fatimadosul.ms.gov.br/

Página: 1 / 1

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2026****Processo Adm.: 8/2026****Data do Processo: 29/01/2026**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2026, julgado no dia 19/02/2026 as 08h00min, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 5003801/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.**, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto, SEGUE ABAIXO AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Participante: SUNLIGTH TECNOLOGIA SOLAR LTDA (33.944.725/0001-97)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de elaboração e detalhamento dos Projetos Básico para Executivo de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica Marca: PAINEL ERA SOLAR RC66HD-620M BIFACIAL - TIPO N	1,000	UN	1.739.938,33	1.739.938,33

Total do Participante: 1.739.938,33**Total Geral: 1.739.938,33**

Fatima do Sul / MS, 16 de março de 2026
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

Rua Ipiranga, 800 - Residencial Jardim Hidalgo - Fátima do Sul
CEP: 79700-000 CNPJ: 03.155.751/0001-75 Telefone: (67) 3467-7500
E-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br Site: https://fatimadosul.ms.gov.br/

Página: 1 / 1

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 3/2026****Processo Adm.: 8/2026****Data do Processo: 29/01/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 8/2026
b) **Nr. Licitação:** 3/2026 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 16/03/2026
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 5003801/2023 entre o Município de Fátima do Sul e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.*

Participante: SUNLIGTH TECNOLOGIA SOLAR LTDA (33.944.725/0001-97)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de elaboração e detalhamento dos Projetos Básico para Executivo de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica Marca: PAINEL ERA SOLAR RC66HD-620M BIFACIAL - TIPO N	1,000	UN	1.739.938,33	1.739.938,33

Total do Participante: 1.739.938,33**Total Geral: 1.739.938,33**

Fátima do Sul, 16/03/2026

Assinatura do Responsável

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 011/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias à servidora **Gisele Alves de Oliveira Barbosa Lima**, ocupante do cargo de Contínuo – Copeira, SAX-403, classe - A nível – A2, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025. Período de gozo 17/03/2026 a 26/03/2026, devendo retornar as suas funções normais no dia 27 de março do vigente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL E OSVALDO RIBEIRO JUNIOR – ME (CNPJ:15.746.387/0001-05)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE IMAGENS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO VIA FACEBOOK/YOUTUBE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS, EM TECNOLOGIA DIGITAL (DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS EM FULL HD) E FORNECIMENTO DE ARQUIVO

GRAVADO EM MÍDIA DIGITAL PARA ARQUIVAMENTO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PELA LICITANTE VENCEDORA PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIA PÚBLICAS, PROMOVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFÊNCIA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal nº14.133/21.

DO VALOR: R\$64.846,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarente e seis reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de 13/03/2026 até 13/11/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01 Câmara Municipal

01.031.0001.2002 Publicação de interesse do município no legislativo

33.90.39.99 Outros serviços de terceiros pessoas jurídica

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato nº 002/2026 permanecem inalteradas.

DATA: 16 de março de 2026.

FORO: Fátima do Sul MS.

ASSINATURAS: RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, presidente, pela contratante; OSVALDO RIBEIRO JUNIOR, pela contratada.